



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700***

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº: 130/2026.

Ementa: “Estabelece diretrizes para a promoção da saúde mental dos profissionais que atuam em serviços municipais de segurança, atendimento emergencial e mobilidade urbana”.

Autoria: Othoniel Harfuch.

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social o Projeto de Lei nº 130/2026, acima referido.

A proposição tem por finalidade orientar ações de prevenção, acolhimento e acompanhamento psicológico e psicossocial de profissionais expostos a situações de risco, violência, acidentes graves, ocorrências críticas e elevada pressão emocional no exercício de suas funções.

É o relatório.

II – VOTO DA RELATORA

A proposição mostra-se relevante e meritória sob os aspectos de saúde pública, assistência ao servidor e valorização profissional.

Os profissionais abrangidos pelo projeto, como guardas civis municipais, agentes de trânsito, profissionais da Defesa Civil e equipes de atendimento pré-hospitalar, de urgência e de emergência, exercem atividades que podem envolver risco, sofrimento humano, pressão emocional e exposição a eventos traumáticos.

Nesse contexto, a previsão de diretrizes voltadas ao atendimento psicológico, acompanhamento psicossocial, prevenção do estresse ocupacional, da ansiedade, da depressão e da síndrome de burnout revela-se medida adequada à promoção da saúde mental e da qualidade de vida desses profissionais.

Também se mostra positiva a previsão de campanhas educativas, grupos de apoio e capacitação continuada de profissionais da rede municipal de saúde, pois tais medidas podem contribuir para a identificação precoce de sinais de sofrimento psíquico e para o fortalecimento da rede de acolhimento.

A proposição ainda poderá refletir na melhoria dos serviços prestados à população, uma vez que profissionais emocionalmente amparados tendem a exercer suas funções com maior equilíbrio, segurança e eficiência.

No âmbito desta Comissão, não se identificam óbices de mérito que impeçam a aprovação da matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700***

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 130/2026, por considerá-lo conveniente, oportuno e adequado sob os aspectos de saúde pública, assistência social, valorização profissional e interesse coletivo.
Sala das Comissões, 20 d agosto 2026.

Clélia dos Santos
Clélia dos Santos de Carvalho – Relatora

IV – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social acompanha o voto do Relator e emite PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei no. 130/2026.

Sérgio José Teixeira
Presidente – Prof. Sérgio José Teixeira

Eduardo Tonin
Vice-Presidente - Eduardo Tonin